

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

-0-

LEI n.º 410

"REVOGA LEI DE DOAÇÃO DE TERRENO URBANO"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU:- Faço saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu, decretou e eu sanciono/ a seguinte Lei:-

Art. 1.º- Fica revogada a Lei n.º 76 (setenta e seis), de 28 de agosto do ano de 1951, com base no artigo segundo da referida Lei, que doou ao Sinodo Evangélico Luterano do Brasil, uma área de terra constituída da quadra ABG, da planta cadastral desta Cidade, por motivos óbvios.

Art. 2.º- O Sinodo Evangélico Luterano do Brasil, ou entidade correspondente, devolverá ao Município de Baixo Guandu, toda a área não construída doada pela mencionada Lei n.º 76.

Art. 3.º- O Sinodo Evangélico Luterano do Brasil, ou Sociedade correspondente, promoverão entendimentos sobre a área de terra ocupada com edificações do "Sinodo", para contrato de enfiteuse, nova doação ou venda do terreno.

Art. 4.º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, 30 de Janeiro de 1965

*Francisco da Cunha Ramaldes*

FRANCISCO DA CUNHA RAMALDES

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA

Em, 30 de Janeiro de 1965.

*Ayrenio Almeida Santos*

AYRENIO ALMEIDA SANTOS

Secretário.